



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

I - DO PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.815.085/001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro – Peritiba/SC, representada por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA 05/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Para Registro de Preços – Processo de Licitação nº 41/2022**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal nº 141/2015, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, a proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 05/05/2022.

HORÁRIO LIMITE: até às 08h – horário de Brasília – DF.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 05/05/2022.

HORÁRIO: às 08h01 - horário de Brasília – DF.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000

Pregoeiro: Regina Inês Brand Lazzarin

E-mail: compras@peritiba.sc.gov.br

II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, oferecidas pelo município de Peritiba, grupo de ginástica, e itens e instrumentos musicais para o desenvolvimento de atividades do Fundo Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração



Pública, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

IV – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Peritiba/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6 - Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgar necessário.

5.7 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.7.1 - Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

5.7.1.1 - A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

5.7.2 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.



5.7.3.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1 As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.3.2 - Caso a certidão requerida no item 5.7.3.1 não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

5.7.4 - Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP).

5.7.5 - Todo benefício previsto nesta Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.

5.8 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.10 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital, serão desconsiderados.

5.11 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias e marca.

5.11.1 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.12 - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.12.1 - A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.13 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.14 - Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.15 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresse no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.16 - No caso da licitante apresentar em sua Proposta de Preços item com características semelhantes e aproximadas ao indicado neste edital, numa variação de até 5 % (cinco inteiros por cento), caberá ao Pregoeiro (a) realizar



diligências junto à Secretaria solicitante no intuito de comprovar que o item atende às necessidades desta.

VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

VII – DO MODO DE DISPUTA

7.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.11 - Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.12 - Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



7.13.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.14 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

VIX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

- a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao



adolescente, conforme anexo V;

b) Declaração de Idoneidade, conforme anexo VI;

c) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração, conforme anexo VII;

d) Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;

e) Declaração de responsabilidade, conforme anexo VIII;

f) Comprovação da condição de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte (quando couber);

9.3.1. Em caso de dúvida quanto ao atendimento das exigências, a sessão prosseguirá, em respeito ao princípio da competitividade, sendo, após o término da sessão, realizadas diligências para análise das especificações técnicas.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. No caso da empresa estar sediada neste Estado, nos seguintes endereços: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproclg.tjsc.jus.br>. Uma delas deve ser obtida no SAJ5 e a outra no sistema EPROC.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Obs.: Ainda que não solicitada em edital, a comprovação no momento do certame, as empresas se obrigam a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

9.5 - Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

9.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.6.1 - De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

9.7 - Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

9.7.1 - Caso encontre-se com status "expirado" e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar



contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

9.8 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do item 9.2, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Peritiba/SC ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

9.8.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Peritiba/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 9, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, relativas à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

9.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “a” a “e”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões ao Setor de Compras e Licitações.

9.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 9.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.10.1 - Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

X - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 - Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 - Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



11.2 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1 - Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



XIV - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E PRAZOS

14.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos **que poderão advir**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão município, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

14.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.5 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 - Os itens deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

15.2 - Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

15.3 – Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

15.4 - Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

15.5 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

15.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.



15.7 – Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

15.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

16.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

16.3 - O material recusado será considerado como não entregue.

16.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.5 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

17.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

17.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

XVIII - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 170 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 58 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer
Ação: 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador
Despesa: 74 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Despesa: 106 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
Despesa: 123 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa: 124 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 70 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 232 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:



- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- b) Advertência.
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

19.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XX - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

20.1 - Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

20.1.1 - Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

20.1.2 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

20.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

20.3 - Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

20.3.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

XXI - GARANTIA

21.1 - A licitante vencedora deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

XXII - DAS AMOSTRAS

22.1 - As **amostras** somente deverão ser apresentadas em relação ao item que a licitante se sagrou vencedora para as marcas não constantes como pré-aprovadas e para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas, em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, no Município de Peritiba. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente. As amostras ficarão disponíveis para retirada por até 30 (trinta) dias após a avaliação, sendo que o município não devolverá as amostras via correio ou transportadora. A empresa que cotar marcas diferentes das marcas pré-aprovadas e não apresentar amostra, automaticamente será desclassificada para aquele item.

XXIII - DA FISCALIZAÇÃO

23.1 - Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo os servidores **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **LUCIANA NILSON, MARLO DANIEL FINGER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA, NESTOR JOSÉ BOLL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Peritiba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de



Peritiba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Peritiba.

24.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

24.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Relação dos Itens;

Anexo II – Minuta do Contrato ou instrumento equivalente;

Anexo III – Modelo de carta proposta comercial para licitante vencedor;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;

Anexo VI - Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração

Anexo VIII – Declaração de responsabilidade.

24.13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro Município de Peritiba, pelo fone (49) 3453-1122 ou pelo correio eletrônico compras@peritiba.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

24.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Concórdia, Santa Catarina.

Município de Peritiba – SC., 19 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, oferecidas pelo município de Peritiba, grupo de ginástica, e itens e instrumentos musicais para o desenvolvimento de atividades do Fundo Municipal de Cultura, constantes neste anexo e adiante especificadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela. O esporte exerce papel de grande peso na formação social e cultural de nossas crianças, jovens e adultos sendo necessário fazer investimentos em prol de promover e manter estas atividades, oferecendo ainda materiais e equipamentos de qualidade para o desenvolvimento destas atividades.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

3.1. Para o presente processo licitatório não é necessária a apresentação de documentação extra.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5. FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3. O bem recusado será considerado como não entregue.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



5.6. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo os servidores **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **LUCIANA NILSON, MARLO DANIEL FINGER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA, NESTOR JOSÉ BOLL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e após a aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8. GARANTIA

8.1. A licitante vencedora deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

9. AMOSTRA

9.1. As **amostras** somente deverão ser apresentadas em relação ao item que a licitante se sagrou vencedora para as marcas não constantes como pré-aprovadas e para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas, em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, no Município de Peritiba. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente. As amostras ficarão disponíveis para retirada por até 30 (trinta) dias após a avaliação, sendo que o município não devolverá as amostras via correio ou transportadora. A empresa que cotar marcas diferentes das marcas pré-aprovadas e não apresentar amostra, automaticamente será desclassificada para aquele item.

10. RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 170 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 58 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador

Despesa: 74 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 106 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Despesa: 123 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 124 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 70 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 232 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

11. DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

11.2. Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.



11.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

11.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

11.7. Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

11.8. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

12.2. Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

12.3. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

12.4. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Relação dos Itens:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marcas Pré-Aprovadas	R\$ Ref.	R\$ total
1	8	Un	Apito modelo clássico profissional na cor preta, fabricado em plástico resistente não tóxico do tipo ABS, com 2 aberturas laterais e sem esfera, evitando a quebra ou congelamento do som. Sem partes removíveis. Amplitude sonora: 115 decibéis.	FOX	35,13	
2	14	Un	Apito profissional, com potência sonora de 115 decibéis, fabricado em plástico.		18,65	
3	70	Un	Arco de ginástica rítmica (bambolê), material PVC, diâmetro 1 m, aplicação práticas esportivas.		15,45	
4	10	Kit	Badminton, kit com 4 raquetes e 2 petecas e rede. Acompanha suporte com rede e capa para guardar o kit. Composição raquetes, fibras e petecas - nylon, suporte com rede.	Vollo	219,48	
5	70	Un	Bambolê arco infantil colorido, tamanho; 67 cm de diâmetro, tubo de 20 mm espessura, plástico/polietileno super reforçado alta densidade.		9,65	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

6	8	Un	Banco sueco em madeira de reflorestamento maciça, com 2 metros de comprimento e 50cm de altura, bordas arredondadas ou encabeçadas, sistema de encaixes para balizamento rígido.		1439,00	
7	5	Par	Baqueta 5a ou 5b de madeira. Comprimento aproximadamente entre 40 a 42cm, diâmetro entre 14 a 16mm.	Liverpool, Nirvana, Vic Firth, Alba	113,72	
8	5	Par	Baqueta 7a de marfim com ponta de madeira oval. Comprimento aproximadamente 40cm, diâmetro entre 14 a 16mm, indicado para caixa tenor de marcha e tarolas.	Liverpool, Tennessee	42,98	
9	5	Par	Baqueta de madeira para bumbo, ponta com bola de feltro/apeluciada, com cordão pendente no cabo para prática de giros. Comprimento entre 33 a 35cm e diâmetro 24 a 28mm.	Liverpool	43,99	
10	2	Un	Barra Transversal (Sarrafo) Salto Altura em Fibra de Vidro . Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm. Peso: 2kg.	Feilu Taishan	473,73	
11	5	Un	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm.	Feilu Taishan	673,73	
12	11	Kit	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm e peso mínimo de 50gr. (conjunto com 8 bastões)	Feilu Taishan	164,98	
13	15	Un	Bastões de madeira com 1m de comprimento, 2,5cm de diâmetro, confeccionado em madeira maciça em ipê ou cumaru.		102,80	
14	3	Un	Bloco de partida em aço Classic, indicado iniciantes, treinamento. A base central é feita com dois tubos quadrados de aço, com opções de ajuste de distância. Apoios de aço revestidos de PVC, com ajuste de inclinação. Modelo: VSB-04. Possui travas para pistas de carvão e sintéticas.	Vinex	357,48	
15	30	Un	Bola de basquete Tamanho: Mirim/Infantil; Material: Microfibra; Circunferência: 72-74cm; Câmara: Airbilty; Peso: 450-500 gramas.		139,48	
16	10	Un	Bola de Basquete (Adulto). Confeccionada em microfibra de poliuretano, matrizada, com câmara airbilty ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Spalding, Wilson	245,63	
17	10	Un	Bola de Basquete (Feminino): Confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbilty, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74cm.	Penalty, Nike, Wilson	123,70	
18	95	Un	Bola de borracha infantil, tamanho 10, matrizada, confeccionada com borracha, peso do produto 350-370g, sem costura, com circunferência 48 cm.		34,15	
19	70	Un	Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 10, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbilty, circunferência: 48 - 50 cm, peso 180 - 200 g.	Penalty	33,30	
20	70	Un	Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 12, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbilty, circunferência: 57 - 59 cm, peso 250-270g.	Penalty	46,48	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

21	8	Un	Bola de espiribol costurada e confeccionada em PVC, tornando a bola mais macia, além da câmara ser em Butil. Diâmetro: 58-62cm/30cm. Altura:30 cm. Peso:420-450g. Construção: costurada. Câmara: Butil. Material: PVC.	Penalty, Winner	94,97	
22	20	Un	Bola de futebol de Campo nº4. Categoria Junior. Tamanho: 64 a 66cm. Peso: 360 a 390g. Câmara: Airvility - composta por borracha natural e sintética para maior retenção de ar. Absorção de Água: 0%. Construção: Revestida em PU gomos Termofusionados.	Adidas kagiva	137,75	
23	62	Un	Bola de futebol de campo oficial consturada a mão, com modelo de câmara Airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com circunferência 68-70, Peso 410-450, confeccionada em microfibra, com 32 gomos.		169,22	
24	100	Un	Bola de futebol de campo Tamanho 4 = Sub 11/13. Diâmetro: 64-66cm. Peso: 360-390g. Costurada à máquina . Possui 32 gomos e câmara especial Airgility, substituível e lubrificado, que garante maior durabilidade e resistência à deformação. Material em PVC e EVA deixando a bola mais macia. Possui tratamento que traz proteção contra os raios UV, aumentando sua durabilidade. Ideal para qualquer clima, proporciona maciez no contato com os pés e redução no quique para um melhor jogo, principalmente em quadras pequenas.		131,71	
25	50	Un	Bola de futebol de campo: Especificações técnicas: - Circunferência: 64-66cm; - Peso: 360-390 g; - Câmara: Airvility; - Colagem dos Gomos: Termofusion; - Composição dos Gomos: PU; - Miolo: Substituível e Lubrificado; - Absorção de Água: 0%; - Possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar®; - Possui tecnologia Neo Gel.	Penalty, Umbro, Kagiva, Topper	218,48	
26	50	Un	Bola de Futsal (Adulto). Confeccionada poliuretano, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 61 a 64 cm, 8 Gomos, Tecnologia Termotec. Com certificado de oficialização da Federação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	Penalty, Umbro, Topper	248,70	
27	50	Un	Bola de Futsal (Sub-13). Confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm. Ou Confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 a 59 cm. CARACTERÍSTICAS PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	Penalty, Umbro, Topper	166,73	
28	65	Pct	Bola de gude (bolica) com tamanho entre 16mm a 18mm. Bola de gude com diâmetro entre 16mm a18mm de, em vidro translúcido e demais		17,18	



			especificações que atendam à legislação vigente. Embalagem com no mínimo 50 unidades.			
29	50	Un	Bola de Handebol (Feminino) H2L. Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm. Ou confeccionada em pvc, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm. Deverá possuir certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). Bola Handebol Suécia H2L Ultra Grip 432 gomos. Circunferência: 54cm - 56cm. Peso: 325g - 400g. Composição: Poliuretano. Material: Poliuretano. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 325g - 400g. Circunferência: 54cm - 56cm. Personalização: Não Permite Personalização	Penalty	231,47	
30	75	Un	Bola de Handebol (Infantil) H1L. Costurada, confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm. Ou confeccionada em pvc, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm. Deverá possuir certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). Bola de handebol infantil Suécia H1L ultra grip 4. Peso: 290-330g. Circunferência: 50-52 cm. Gomos: 32. Laminado: pu pró. Construção: costurado a mão. Câmara: 6D. Sistem de forro: triaxial. Camada interna: evacel. Miolo: cápsula sis	Penalty	184,60	
31	10	Un	Bola de Peso de atletismo em PVC para aprendizagem do lançamento do peso, Ideal para iniciantes ou uso escolar. Para utilização "indoor/outdoor"; Permite a aprendizagem do gesto técnico com excelente fiabilidade e sem qualquer risco; . material borracha tipo pvc. PESO 1KG. cores variadas		104,68	
32	10	Un	Bola de Peso de atletismo em PVC para aprendizagem do lançamento do peso, Ideal para iniciantes ou uso escolar. Para utilização "indoor/outdoor"; Permite a aprendizagem do gesto técnico com excelente fiabilidade e sem qualquer risco; . material borracha tipo pvc. PESO 600GR. cores variadas		69,22	
33	40	Un	Bola de ping-pong, com tamanho e peso oficiais, confeccionadas em celulóide resistente a deformação, com quique suave, com diâmetro de 40mm e peso aproximado de 2,74g. (6 unidades por embalagem)		8,45	
34	46	Un	Bola de tênis com feltro exclusivo dura-Weave e borracha.A bola deve ter uma superfície externa	Wilson Champion	23,66	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			uniforme. Se houver qualquer junta, ela não deve ter costura. Deve ter um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm, e um peso maior que 56,7 g e menor que 58,5 g. (Embalagem com 3 bolas).	ship, Prince Championship		
35	50	Un	Bola de tênis de mesa confeccionada em celulóide, na cor branca, fosca, diâmetro de 40mm, peso de 2,74gr. 3 estrelas. (12 unidades por embalagem)	Vollo, Butterfly	46,43	
36	140	Un	Bola de vinil - material vinil brilhante. Dimensões 47 cm de diâmetro e 140 cm de circunferência. Cores a escolher (sortidas). (40 unidades por embalagem)		35,70	
37	80	Un	Bola de vôlei em EVA, 65 á 67cm de circunferência 6 gomos 21 cm de diâmetro, confeccionadas em E.V.A macio colada com fios de poliéster.		23,68	
38	37	Un	Bola de Voleibol Oficial, peso aproximado 260/280 GRS, diâmetro 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, material microfibrã, matrizada, 1ª linha.	Penalty 7.0/Mikas a 300	322,48	
39	30	Un	Bola Futsal Oficial. Categoria Adulto.Tem na sua composição: Pu. Cincunferência de 62-64cm. Gênero: Unissex. Peso: 410-440 gramas. Câmara: Airvility. Absorção de água: 0%. Tecnologia: Neo Gel. Indicado para: Dia a Dia . Colagem dos Gomos em Termofusion. Composição dos Gomos em PU. Miolo: Substituível e Lubrificado. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar® . Alta maciez e durabilidade.Bola tecnológica autorizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	Adidas kagiva	193,23	
40	10	Un	Bola Futsal Oficial. Categoria Sub 13 Iniciação.Tem na sua composição: Pu. Tamanho: 55 a 59cm. Peso: 350 a 380g. Câmara: Airvility. Absorção de água: 0%. Tecnologia: Neo Gel. Indicado para: Dia a Dia . Colagem dos Gomos em Termofusion. Composição dos Gomos em PU. Miolo: Substituível e Lubrificado. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar® . Alta maciez e durabilidade.Bola tecnológica autorizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	Adidas kagiva	152,00	
41	4	Un	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13) construída através da Tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água, com composição de Poliuretano e peso de 272 gramas e 52cm de circunferencia, sem costura.		143,48	
42	5	Un	Bola oficial de handebol, tamanho feminino jovem confeccionada em PU.; câmara airbilty; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado.Diâmetro: 49 - 51cm; peso: 230- 270g. Deverá possuir certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	Penalty	206,25	
43	3	Un	Bola Oficial de Volei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com uma camada especial de microfibrã, com Miolo Slip System e tecnologia Airbiltyconfeccionada em microfibrã. Peso 260 a 280 gramas e 65, 67 cm de circunferencia.		306,49	
44	3	Un	Bola S11 R2: Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PVC. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g.	Penalty, Umbro, Topper	160,23	
45	10	Un	Bola suíça para ginástica, com 65cm de diâmetro, confeccionada em vinílico de alta qualidade e resistência, indicada para suportar até 300kg.	Mercur, Physicus	120,04	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

46	24	Un	Bola suíça pilates. Material: Latex, Cores diversas, Tamanho: 55cm, Garantia:06meses, Anti-burst: Não estoura. Quando perfurada, é esvaziada lentamente, evitando acidentes. Anti-derrapante, Composição em PVC, Atóxico, Resiste até 200 kg de peso estático.	Mercur Physicus	120,27	
47	21	Un	Bolicho com bola, com 6 pinos e 2 bolas, material plástico.		40,34	
48	10	Un	Bolsa Massagista Térmica fabricado em nylon, forrado e com zíper. Dimensões: 37 x 18 x 24. Deve possuir bolsos internos e externos e conter um isopor e uma garrafa plástica.		162,63	
49	26	Un	Bomba de inflar bolas com agulha em nylon reforçado com duplo enchimento, bico para válvula e bico, com suporte, peso aprox.110g e medidas aprox. 20,5 cm fechado e 31cm aberta.		48,00	
50	5	Un	Bomba para inflar bola suíça.		33,23	
51	300	Un	Cadeira/poltrona de plástico, com apoio para braços, material polipropileno, produto monobloco, resistente e empilhável, cor branco. Dimensões aproximadas 72x51x53 (Alt. x Larg. x Prof.). Com capacidade para até 120 Kg.	Tramontina	120,00	
52	10	Par	Caneleira/tornozeleira 1kg cada, confeccionada com material de tecido Oxford ou látex vitrovinil (emborrachada) com acabamento em viés de polipropileno, com fechamento em velcro e enchimento com areia ou microesferas de ferro.		55,45	
53	10	Par	Caneleira/tornozeleira 2kg cada, confeccionada com material de tecido Oxford ou látex vitrovinil (emborrachada) com acabamento em viés de polipropileno, com fechamento em velcro e enchimento com areia ou microesferas de ferro.		69,20	
54	10	Par	Caneleira/tornozeleira 3kg cada, confeccionada com material de tecido Oxford ou látex vitrovinil (emborrachada) com acabamento em viés de polipropileno, com fechamento em velcro e enchimento com areia ou microesferas de ferro.		84,68	
55	26	Un	Cinto de Tração Duplo 4 Elásticos- Extra Forte. Ideal para treinamento de arranque e explosão, utilizado em treinamentos de futebol, escolas de esportes e outros exercícios especiais para melhorar o condicionamento físico e muscular. Por ser prático e portátil, possibilita seu uso em ambientes internos ou externos (casa, academia, campo, praia, parque). Cinto com circunferência abdominal de 115cm, com fita de velcro regulável na cintura e fivela com trava para melhor ajuste e segurança; 1 metro de tubo látex de alta intensidade. Cinturão de 10cm de largura com revestimento interno em EVA para melhor toque e costuras reforçadas. Conteúdo da embalagem: 2 cintos com velcro e fivela; 4 Elásticos de 1 metro; 1 fita de ancoragem; 2 fitas de suporte com mosquetão. Modelo: (Duplo). Estiramento máximo do elástico 3 metros. Garantia 3 meses		191,13	
56	6	Un	Cola para handebol embalagem com 500gr.	Trimona	455,00	
57	2	Un	Colchão para salto em altura (nacional) com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura), de medida total somando-se os módulos, com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta		2917,50	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura).			
58	100	Un	Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável, sem zíper, com 90cm X 40 cm X 3 cm		62,25	
59	165	Kit	Cone chapéu Chinês: utilizado para demarcação de quadras, indicado para treinamentos; Material: plástico. Kit com 12 unidades. Multicores (laranja, branco, preto e amarelo). Dimensões: Altura: 150mm, Largura: 198mm, ProfUnidade: 198mm, Peso: 0,99kg, 20cm de diâmetro.		19,92	
60	100	Un	Cone de futebol, 50 cm PVC é confeccionada com um composto plástico de alta durabilidade e resistência. Altura do cone; 50 cm, altura das faixas duas faixas de 80 mm, medida da base do cone; 28 x 28 cm, peso do cone; 630 g. Cor laranja e branco ou preto e amarelo. Abertura nas duas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. O Cone De Futebol, Treinamento, Funcional, 50cm Pvc É Confeccionado Com Um Composto Plástico De Alta Durabilidade E Resistência, Além De Possuir Uma Alta Visibilidade Para Sinalização. Especificações: Altura Do Cone: 50 Cm. Tipo De Faixas: Injetadas Numa Única Peça, Juntamente Com O Corpo Do Cone. Altura Das Faixas: Duas Faixas De 80 Mm. Medida Da Base Do Cone: 28 X 28 Cm. Peso Do Cone: 630 G. Cores Disponíveis: Laranja E Branco Ou Preto E Amarelo (Injetados Numa Peça Única). Este Cone Possui Duas Aberturas Laterais Na Parte Superior Para Utilização De Fitas Zebradas Ou Correntes De Sinalização		38,10	
61	76	Un	Cone pequeno, confeccionado em PVC 50cm, para sinalização de trânsito na preta com faixas refletivas amarelas.		11,37	
62	110	Un	Cone pequeno, confeccionado em PVC flexível 24cm, para prática de esportes.		15,88	
63	145	Un	Corda confeccionada em polipropileno PVC com tamanho regulável. A Corda De Pular ACTE feita em PVC, esta corda é ajustável. Medida aproximada: 2,75 Metros. INFORMAÇÕES Composição: PVC. Medida aproximada: 2,75 Metros. Indicado: Treino.	acte sport	29,93	
64	40	Kit	Corda de aço inox prateada para violão, calibre 010, com bolinha, jogo completo com 6 cordas.	Fender, Rouxinol, Canário, Monterey, Giannini	34,50	
65	30	Kit	Corda de nylon para violão, calibre 010, com bolinha, jogo completo com 6 cordas.	Fender, Rouxinol, Canário, Monterey, Giannini	34,48	
66	20	Un	Cronômetro digital com as seguintes funções: relógio, calendário e despertador. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Resistente a água.		59,73	
67	4	Un	Dados pedagógicos confeccionados em espuma, revestido em tecido. Cubo espuma 20cm X 20 cm, densidade 18, com detalhes em feltro.		74,88	
68	3	Un	Dardo feminino oficial certificado IAAF em duralumínio/aço, para competição pesando 600gr,	Feilu Taishan	244,48	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total.			
69	2	Un	Dardo infantil para lançamentos em atletismo: Dimensões: comprimento total de 1070mm e diâmetro de 40mm. Ponteira com 90mm, Peso: 600g, Material: estrutura de plástico com ponteira de borracha substituível		133,73	
70	3	Un	Dardo masculino oficial certificado IAAF em duralumínio/aço, competição pesando 800gr, medindo entre 2.600 e 2.700mm de comprimento total.	Feilu Taishan	370,20	
71	30	Un	Dicloair 85 ML, composto por diclofenaco dietilamonio.		15,41	
72	3	Un	Disco infantil para lançamentos. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Peso: 350g, Material: PVC super macio. Modelo: VED-350. Dimensões: DIâmetro de aproximadamente 16,5 cm; altura de 3 cm no centro e 1 cm nas bordas. Cores variadas.Pode ser utilizado em ginásios/pisos rígidos.		61,15	
73	3	Un	Disco Oficial Certificado IAAF feminino para lançamento em Abs/Aço, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda.	Feilu Taishan	133,70	
74	3	Un	Disco oficial veteranos em Abs/Aço de 750gr, medindo de 160 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 32 a 38mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda.	Feilu Taishan	192,95	
75	90	Un	Elástico extensor para fortalecimento dos braços e pernas, confeccionado em Látex e nylon com manoplas revestidas em espuma, com 120 cm comprimento, cor preto com cinza.	Acte Sports	44,18	
76	15	Un	Escada de agilidade confeccionada em material nylon, com as dimensões 3,95 X 0,58cm (C X L), com peso aproximado de 300g.		167,48	
77	50	Un	Estanho em fio para solda, diâmetro 1mm. Embalagem tubo com 25g.	Vonder, Solda best	11,63	
78	50	Un	Estante de Partitura: Estante dobrável em metal com pintura eletrostática preta. Regulagem de dois estágios de altura de 0,51 m até 1,65m. Prancheta em metal com hastes para suporte das folhas.	BM, Vector	84,43	
79	30	Un	Flauta doce germânica, material resina ABS, na cor bege, estilo da flauta: doce, afinação: Dó, sistema de dedilhado: Germânico.	Yamaha	72,98	
80	20	Un	Frisbee confeccionado em material polipropileno, com diâmetro 27cm altura 3cm.		36,25	
81	40	Un	Garrafinhas de água: Material: Plástico Tipo de bico: De rosca Térmica: Não Capacidade 500ml		22,60	
82	30	Un	Halter 1Kg, confeccionado em ferro fUnido e revestido com P.V.C Vinil (Emborrachado), possui melhor pegada impermeável. É confortável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto.		25,48	
83	30	Un	Halter 2Kg, confeccionado em ferro fUnido e revestido com P.V.C Vinil (Emborrachado), possui melhor pegada impermeável. É confortável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto.		45,98	
84	30	Un	Halter 3Kg, confeccionado em ferro fUnido e revestido com P.V.C Vinil (Emborrachado), possui		65,46	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			melhor pegada impermeável. É confortável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto.			
85	5	Un	Jogo de Bets/Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).		49,73	
86	6	Kit	Kit completo para basquete 01 Bola; 01 Bomba de encher bola; 01 Haste Extensora ajustável; 01 Cesta; 01 Rede; 01 Base portátil; Dimensões aproximadas da Tabela: Largura: 46 cm; Altura: 32 cm Dimensões aproximadas da Cesta: Altura: 1 metro e 0 centímetros até 1 metros e 39 centímetros Circunferência: 78 cm; Diâmetro: 25 cm; Dimensões aproximadas da Base: Circunferência: 1 metro e 8 centímetros Diâmetro: 34 cm; Altura: 5 cm Circunferência aproximada da bola: 40 cm Comprimento aproximado da bombinha de ar: 14 cm Com altura ajustável	DM Toys	189,73	
87	4	Kit	Kit oficial Tênis de Mesa Modelo Profissional para competição (Suporte Ferro + Rede Algodão) conformes regras e normas oficiais da Federação Paulista Tênis de Mesa (FPTM) e (ITTF) com Suporte confeccionado em Ferro tipo Clipping com regulagem de altura da rede mais Rede de Mista Profissional Cor do suporte: Azul - Medidas do suporte mais haste para prender a rede: 23 X 18 cm encaixe da rede em ferro cromado - Rede de Nylon e Algodão com faixa branca Profissional Medidas da rede: 1,75 m (comprimento) x 15 cm (largura) Cor da rede: Azul - Correntes do esticador da rede - Régua de altura ITTF Peso (Bruto): 530 g - Medidas Bruto: 31 x 14.5 x 4 cm Profissional.	Vollo, Butterfly	349,95	
88	16	Par	Luva de goleiro - futebol de campo - tamanho 6 - Dedo longo. Material: Corpo - 70% poliuretano e 30% poliéster; palma - 83% Etileno vinil acetato, 15% poliéster e 2% outras fibras; Punho - 83% Etileno vinil acetato, 15% poliéster e 2% outras fibras ou Dorso em Látex e palma da mão em PU. Corte tradicional. Punho com tira interna elástica e fechamento em velcro.	Nike, Penalty, Adidas, Umbro, Topper	139,95	
89	16	Par	Luva de goleiro - futebol de campo - tamanho 7 - Dedo longo. Material: Corpo - 70% poliuretano e 30% poliéster; palma - 83% Etileno vinil acetato, 15% poliéster e 2% outras fibras; Punho - 83% Etileno vinil acetato, 15% poliéster e 2% outras fibras ou Dorso em Látex e palma da mão em PU. Corte tradicional. Punho com tira interna elástica e fechamento em velcro.	Nike, Penalty, Adidas, Umbro, Topper	144,45	
90	16	Par	Luva de Goleiro Profissional, fabricado em material latex, unissex, na cor preta, corte tradicional com costura externa, com dedos, tamanho nº08 e 09, Definição da Tecnologia: Flex: recortes aplicados em locais estratégicos, priorizam a mobilidade das mãos, para um agarre mais eficiente. Hug Fingers: látex aplicado abraça os dedos, impossibilitando que fiquem soltos dentro da luva.	Poker	189,47	
91	16	Par	Luvas de goleiro - futsal - Tamanho 6 - Dedo curto. Dorso em Látex e palma da mão em PU (Poliuretano) 45% poliéster, 40% borracha natural de látex, 11% polietileno e 4% poliuretano, punho com tira interna	Nike, Penalty, Adidas,	104,48	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			elástica fechamento em velcro. Ou 45% PVC, 50% espuma de borracha sintética, 3% poliéster e 2% outros, punho com tira interna elástica e fechamento em velcro. Peso Aproximado: 120 g par.	Umbro, Topper		
92	10	Par	Luvas de goleiro - futsal - Tamanho 7 - Dedo curto. Dorso em Látex e palma da mão em PU (Poliuretano) 45% poliéster, 40% borracha natural de látex, 11% polietileno e 4% poliuretano, punho com tira interna elástica fechamento em velcro. Ou 45% PVC, 50% espuma de borracha sintética, 3% poliéster e 2% outros, punho com tira interna elástica e fechamento em velcro. Peso Aproximado: 120 g par.	Nike, Penalty, Adidas, Umbro, Topper	145,70	
93	1	Un	Martelo de aço inoxidável 3kg para lançamento. Modelo indicado para competições e treinamento. Acabamento rígido em aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeito. Cabo em aço galvanizado com 3,2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento / largura com suporte e anel em aço e apoio de mão em alumínio.	Feilu Taishan	292,48	
94	15	Un	Medicine Ball De Borracha 2Kg. Ideal Para Uso Fisioterápico E Treinamentos Específicos, Confeccionada Em Material Importado E Resistente. Material: Borracha. Gênero: Unisex. Cores diversas. Matrizada, Confeccionada De Borracha Com Câmara Airbility, Forro Multiaxial E Miolo Slip System (Lubrificado E Substituível). Conteúdo Da Embalagem: 1 Unidade. Garantia De 30 Dias Para Defeitos De Fábrica. Indicado para: Dia a Dia.	Penalty	134,20	
95	15	Un	Medicine Ball De Borracha 3Kg. Ideal Para Uso Fisioterápico E Treinamentos Específicos, Confeccionada Em Material Importado E Resistente. Material: Borracha. Gênero: Unisex. Cores diversas. Matrizada, Confeccionada De Borracha Com Câmara Airbility, Forro Multiaxial E Miolo Slip System (Lubrificado E Substituível). Conteúdo Da Embalagem: 1 Unidade. Garantia De 30 Dias Para Defeitos De Fábrica. Indicado para: Dia a Dia.	Penalty	164,73	
96	2	Un	Mesa de pebolim oficial, fabricada em madeira maciça, polipropileno, com dimensões de 76,5x124,5x78cm.		1347,00	
97	1	Un	Mesa de sinuca com tacos e bolas infantil, confeccionada em madeira resistente, superfície com acabamento em veludo e pés em aço carbono, acompanhado de 02 tacos, bolas e lousa com suporte para 4 tacos. Com 4 tacos pequenos(113 cm), 1 jogo de bolas(38mm).		1166,63	
98	1	Un	Mesa Esportiva para Tênis de Mesa, Oficial, dentro dos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDP/MDF de 18 ou 25mm articuláveis e independentes, com acabamento em primer ou laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas. Pés com sistema de locomoção, através de 04 ou 08 rodízios na lateral central da mesa. Medidas oficiais 2,74x1,52x0,76m (CxLxA). Deverá acompanhar a mesa Kit contendo suporte com regulagem de ajuste e rede algodão.	Butterfly, Speedo, Klopff	1493,87	
99	28	Un	Mesa infantil colorida, com 4 cadeiras, confeccionada em MDF de 15 mm, Dimensões	Carlu Brinquedos	648,25	



			mínimas da mesa 60x60x55cm (LxPxA), Dimensões mínimas das cadeiras 26x31x60cm. (LxPxA).			
100	24	Un	MESA INFANTIL quadrada com tampo em M.D.F. branco com fita de borda colorida. Pés da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintéticos atóxico, nas cores vermelha, verde, azul e amarelo. Bases de sustentação da mesa branco. . Marca pré aprovada: Carlu Brinquedos .Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: M.D.F . Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Mesa 60 x 60 x 55 cm . Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação		645,25	
101	20	Un	MESA INFANTIL RETANGULAR COM 2 CADEIRAS – Mesa Infantil Madeira Mdf Com 2 Cadeiras Colorida, para a sala de aula. Descritivo detalhado: Conjunto de Mesa e 02 cadeiras. Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. Mesa retangular com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acompanha 2 cadeiras coloridas de madeira (nas cores vermelha e azul). Medida cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm. Medidas da mesa: 60 x 45 x 56,5 cm.	Carlu	422,00	
102	1	Un	Mesa oficial para tênis de mesa com rede oficial, fabricada em MDP de 15mm, com acabamento em primer preto secagem UV para maior reflexibilidade. Linhas demarcatórias na cor branca, pés em madeira maciça dobráveis.		984,23	
103	6	Un	Mini Gol, baliza, formada por tubos cilíndricos e conexões. Todas as peças com extremidade arredondadas, produzida em resina plástica (PELMD) com ótimos resultados em testes laboratoriais a tração, torção e proteção UV, multi colorida (pigmentos atóxicos). Acompanhada de rede sob medida em PELMD, de fácil montagem. Dimensões alt. 0,90m X comp. 0,80m X larg. 1,00m		484,75	
104	56	Un	Mini trampolim profissional, confeccionado em material tubo em aço carbono, tela de proteção em nylon, com 32 molas e 6 pés. Deve suportar o peso mínimo de 150kg.		359,98	
105	35	Un	Óleo lubrificante para pistos/trompete/ trombone, Embalagem com 60ml.	Weril, Yamaha	32,50	
106	60	Un	Palhetas para clarinete nº 2 revestidas com plástico para resistir a mudanças de umidade e temperatura; cana mais flexível para resposta instantânea; corte francês para resposta rápida.	Plasticover , Vandoren	202,48	
107	60	Un	Palhetas para sax alto nº 2 revestidas com plástico para resistir a mudanças de umidade e temperatura; cana mais flexível para resposta instantânea; corte francês para resposta rápida.	Plasticover , Vandoren	55,75	
108	35	Un	Palhetas para sax Soprano nº 2 revestidas com plástico para resistir a mudanças de umidade e temperatura; cana mais flexível para resposta instantânea; corte francês para resposta rápida.	Plasticover , Vandoren	64,25	
109	35	Un	Palhetas para sax tenor nº 2 revestidas com plástico para resistir a mudanças de umidade e temperatura; cana mais flexível para resposta instantânea; corte francês para resposta rápida.	Plasticover , Vandoren	65,50	
110	5	Un	Pelota de Couro AFERIDA ME14. Pelota de Couro para Arremesso de Peso. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feita de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Peso: 250 g. Dimensoes: Formato Esférico De Aproximadamente 7,5 cm. Cor: Branca	PISTA E CAMPO	56,74	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

111	4	Un	Pelota para arremesso de peso, confeccionado em ferro fUnido, peso 2kg.		66,70	
112	7	Un	Pelota para arremesso de peso, confeccionado em ferro fUnido, peso 3kg.		93,21	
113	2	Un	Peso de aço inoxidável 3kg para arremesso. Modelo indicado competições e treinamento. Acabamento rígido de aço inoxidável e núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Peso: 3kg.	Feilu Taishan	200,73	
114	2	Un	Peso de aço inoxidável 4,00kg para arremesso. Modelo indicado competições e treinamento. Acabamento rígido de aço inoxidável e núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Peso: 4,00 kg.	Feilu Taishan	504,98	
115	50	Un	Peteca confeccionada em borracha unificada, com pena de ganso. Dimensões 20x4x4 cm, Peso: 200gr.		27,57	
116	20	Kit	Peteca de badminton de pena de ganso, com 16 penas uniformes (Aerosensa) e base em cortiça natural ou poliuretano envolvida com couro branco. Peso entre 4,74 e 5,5g. Kit/tubo com 12 unidades.		74,23	
117	5	Kit	Peteca de badminton de pluma de nylon e base em cortiça natural ou poliuretano envolvida com couro branco. Peso entre 4,74 e 5,5g. Kit/tubo com 06 unidades.		40,73	
118	50	Un	Peteca produzida com penas macias e flexíveis, com mais de 10 penas de boa qualidade fixadas por colagem e presilha plástica tornando a peteca muito resistente, enchimento com serragem de madeira em máquina apropriada proporcionando firmeza e resistência na estrutura da peteca, cores sortidas, altura; 18 cm, diâmetro de base; 7 cm		32,48	
119	1	Un	Pirografo e Ferro de Solda, com 7 Peças, 30W, com cabo emborrachado e dissipador de calor, 5 Pontas (formão, curta, longa, faca e soldador) e 1 Apoio. Alimentação Bivolt automático ou 220V.		44,25	
120	3	Un	Poste para salto em altura com 2,50m, com estrutura em alumínio-aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base em T, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas.	Feilu Taishan	1265,00	
121	3	Par	Poste/mastro para voleibol, removível, com regulagem de altura. Confeccionado em tubo aço carbono com 3" polegadas (chapa de 3mm); com cremalheira de ferro fUnido e soldado com canal para passagem do cabo de aço; com argolas para fixação da rede; acompanhado de catraca e roldana em ferro fUnido incluindo buchas (luvas) e tampas, com altura regulável de 2,15m a 2,43m. Par.		1474,50	
122	10	Par	Pratos A2 com Diâmetro de 14". Par de correias em couro; Matéria prima: latão; Acabamento niquelado; Protetor de mãos em feltro.	BM	347,00	
123	30	Par	Raquete de tênis para iniciação encordoada; Cabeça: 112sq.in; Peso com corda: 288 gramas; Tamanho: 27.in; Padrão de Cordas: 16x19; Composição: Alumínio Air Lite.	Wilson	243,73	
124	40	Par	Raquete para badminton encordoada. Material: Alumínio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profUnidade cm): 67x20x1,5cm.	Vollo, Nassau	104,43	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

125	3	Un	Rede com suporte e postes oficiais para peteca, poste em formato cilíndrico, produzido em aço, com suporte de peso e apoio para adaptação em qualquer ambiente. Com rede.		1211,75	
126	1000	m ²	Rede de proteção para fechamento de quadras esportivas. Fio de seda (polipropileno) 4mm. Malha de no máximo 11x11cm. Com tratamento contra as ações (U.V). M2. Com instalação inclusa.		442,00	
127	3	Un	Rede de tênis de mesa oficial, rede com haste (suporte) para mesa de tênis de mesa. Rede para tênis de mesa Oficial – 01 (uma) rede, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.7 m x 15 cm, cor azul. Haste (suporte) para rede de tênis de mesa – 01 (um) par de suporte, com presilhas tipo morsa, material chapa de ferro, integrado com sistema alicate, com sistema de travamento da rede em material resistente, não dobrável, medidas oficiais aproximada: altura 25 cm, largura 5 cm, comprimento 22 cm.		180,23	
128	4	Par	Rede futebol society, 4 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em nylon 100% polietileno de alta densidade. Malha de no máximo 15x15cm. Com tratamento contra as ações (U.V). Par.		363,50	
129	3	Par	Rede para futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno de alta densidade, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. Malha de no máximo 15x15cm. Com tratamento contra as ações (U.V). Par.		505,25	
130	6	Par	Rede para Futsal – (PAR): Confeccionada em polietileno (seda) de filamento contínuo de 4.0mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m de altura com fUno de 1,0m na parte superior 2,20m de altura com fUno de 1,0 m a 1,50m de profUnidade na parte inferior.	Center	306,25	
131	6	Un	Rede para Futsal Padrão Europeu, com as medidas A: 2,10 L: 3,10 P: 0,90 malha 10, 04mm, fio de naylon. Trave em estilos de handebol		312,50	
132	9	Un	Rede para voleibol, confeccionada com fio de nylon trançado ou torcido com espessura de 2mm; malha 10x10cm; na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca (de couro sintético) e costurada ao longo da extensão da rede; em cada extremidade da faixa deverá haver uma abertura (Ilhós metálicos), através do qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; por dentro da faixa deverá passar um cabo de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 5cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda para ser fixada aos postes de sustentação mantendo-a esticada; possuir suporte para antena de vôlei. A rede deverá ser resistente a raios UV. Dimensões 9,5 a 10m x 1m (Alt. x Comp.). Deverá acompanhar antenas de fibra de vidro (par) com diâmetro de 3/8 e altura de 1,8m, pintadas com faixas de 10 em 10 cm em vermelho e branco intercalado; com acabamento sem ondulações e sem farpas.		309,38	
133	2	Un	Relógio De Xadrez Oficial. Modelo Tradicional Fabricado No Brasil. Relógio Analógico À Corda.	Jaehrig	210,48	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Corpo Em Plástico Super Resistente E Pinos De Metal.			
134	2	Un	Relógio Timer Digital para jogos de tabuleiro para duas pessoas, especialmente Xadrez, Damas . Características: 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização (entre outras os modos com crescimento, com delay, knockout, guilhotine, etc.). Manual de programação para todos esses métodos. Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados. Indicação de bateria fraca. Relógio oficial da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).	Dgt 2010	297,48	
135	4	Un	Saco para guardar bolas, confeccionado em fio 2mm, espessura do fio: 2mm, malhas: 10 x 10cm.		201,50	
136	5	Par	Sapatilha Atletismo Multi-Modalidades - Com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. Solado em resina plástica semi flexível e borracha carbonada. Entressola em Eva SOFT MAX 8mm cabedal em couro sintético e fibra nylon trançada. Fechamento através de cadarço e looper ajustável com velcro para melhor fixação dos pés. TAM 37/38	Do Win	254,48	
137	20	Un	Step confeccionado em E.V.A, com acabamento superior antiderrapante, cores diversas. Medidas mínimas do produto: 60x28x10cm (CxLxA).	Gonew, SW Fitness, Polimet, Muvin, Kallango	148,75	
138	6	Un	Tabuleiro Mural De Xadrez, em Napa Flexível (tipo banner), casas de 7cm, com peças em pvc de encaixe. Ideal para os professores que vão de sala em sala para ministrar sua aulas. - Mural Napa 0,35mm Dupla com pequenos cortes em toda suas casas para encaixe das peças, na cor branco-Verde, com marcação numérica e alfabética. - Peças em pvc 0,40mm flexível, na cor preto e amarelo. - Tamanho total 68cmx80mm / Peso 1,2kg.	XADREZ MAGISTR AL	176,50	
139	6	Kit	Taco de bets confeccionado em madeira maciça tendo a empunhadura revestida com borracha. Dimensões aproximadas: 7,5cm na parte inferior, 4,5cm na parte da empunhadura e 82cm de comprimento.		34,20	
140	5	Un	Tapete alfanumérico 36 placas de EVA 10mm, coloridas de encaixe medindo no mínimo 29x29cm cada, sendo 26 letras e 10 números. Embalado em sacola de PVC transparente com alça e zíper. Recomendado p/ todas as idades. Deverá ser certificado pelo INMETRO.		247,73	
141	5	Un	Tapete Tatame Infantil com figuras, contendo 12 peças, produzido em EVA, lavável e atóxico, com dimensões do produto montado de LxCxE: 90 X 180 X 8 (MM), contendo certificado do INMETRO.		161,23	
142	40	Un	Tatame em EVA (etil, vinil acetato) 20mm, intertravados, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada, com encaixe e bordas de acabamento, placas medindo 1mx1mx20mm.		88,75	
143	21	Un	Trampolim Jump material: sistema de montagem por encaixe, as colunas que sustentam a rede são revestidas de espuma e as molas tem uma capa de proteção acolchoada de 8 mm. Sua estrutura em aço galvanizado, suporta até 100 kg. 30 molas de impulsão com 3.2 mm de diâmetro. Lona de salto em polipropileno com proteção UV. Altura do chão		314,75	



			até a base da cama elástica 22,5 cm. Diâmetro aprox.: 92 cm. 6 pernas de sustentação . Peso do trampolim: aprox 5kg GARANTIA: 03 meses.			
144	6	Par	Trave profissional de 3X2metros, tubo redondo de 3,0.		2532,50	
145	6	Kit	Traves para mini-soccer (futebol) desmontável, de metal/ferro, com par de redes, fio 2 mm de nylon (polietileno) com malha 5cmx5 cm. Medidas; 0,50m (altura) x 0,80 m (largura). Kit com 2 traves desmontáveis completas e 2 redes.		389,70	
146	11	Un	Traves pequenas resistentes, fabricadas em tubo de aço carbono com resistente rede de nylon. Com encaixes de rede em polietileno parafusado, para garantir a segurança ao praticar o esporte. Com pintura em EPOXI de alta resistência, na cor branca. Dimensões: P X L X A - 45 X 90 X 60cm.		299,48	
					Total	

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

Obs. 1 - Os preços mencionados acima são considerados apenas como referência, porém as propostas com valor acima de 10% do valor referência serão desclassificadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **XXXXXXXX** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, oferecidas pelo município de Peritiba, grupo de ginástica, e itens e instrumentos musicais para o desenvolvimento de atividades do Fundo Municipal de Cultura, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ total
Total						

Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de



materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 170 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 58 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador

Despesa: 74 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social



Despesa: 106 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Despesa: 123 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 124 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 70 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 232 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.



8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo os servidores **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **LUCIANA NILSON, MARLO DANIEL FINGER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA, NESTOR JOSÉ BOLL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.



9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. São responsabilidade da contratada:

I - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

V - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

VII - Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII - Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

13.1. São responsabilidades do Município:

I - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II - Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III - Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.



IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **41/2022**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **05/2022**, as propostas com preços e especificações.



18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba-SC, em (data)

MUNICÍPIO DE PERITIBA

PAULO JOSÉ DEITOS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO III

(MODELO) PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 05/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ **Insc. Est.:** _____
End.: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** ____ **C.E.P.:** _____
E-mail: _____ **Tel:** _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Total						

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.
 - Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.
 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
 - Responsável pela assinatura do Contrato: _____, RG: _____, CPF: _____, Cargo na empresa: _____.
- Dados para pagamento:
5. Banco: _____, Agência: _____ Conta: _____.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

- Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);
 - O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
 - Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

procuração do indicado acima.

Local, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX
Representante Legal
RG:
CPF:

Carimbo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua _____, _____ da cidade de _____, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO VI

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua _____, _____ da cidade de _____, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO, MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU PARLAMENTAR DE QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ANEXO VIII

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ da Prefeitura Municipal de Peritiba, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.